DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, de 06 de agosto de 2.002

Regulamenta o uso do recinto do plenário para velório

Artigo 1º - Fica facultado o uso do recinto do plenário, para homenagens póstumas - velório -, exclusivamente aos falecidos que tenham exercido, ou que exerçam, mandato eletivo no município de Leme, junto aos Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de agosto de 2.002.

Profº João Machado
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 06/08/02.

João Renato G. de Andrade
Diretor Administrativo